

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 21/13**

**Aprova alteração na  
Resolução CONSUNI nº  
27/09, de 09/09/09.**

O Vice-Reitor, no exercício da presidência do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração no Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 27/09, de 09/09/09:

I – O artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, receberão 06 (seis) créditos financeiros por mês correspondentes aos seus respectivos cursos, a título de bolsa de estudo, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e cumpram com as obrigações deste Regulamento, sendo que a referida bolsa de estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de junho de 2013.

Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
presidência do CONSUNI